



PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 0408.0/2019

Ementa: Autoriza a concessão de uso de imóvel no Município de Curitibanos.

Autor: Governador do Estado

Relator: Deputado Marcus Machado

I - RELATÓRIO

Cuida-se de proposição legislativa, de autoria do Governador do Estado, ao qual busca autorização legislativa para conceder gratuitamente ao Município de Curitibanos, o uso de imóvel com área de 60.000 m² (sessenta mil metros quadrados), com benfeitorias, matriculado sob o nº 8716, no Registro de Imóveis da Comarca de Curitibanos à Fundação Hospitalar Curitibanos, pelo prazo de 10 (dez) anos.

Tal concessão de uso, conforme consta no art. 2º do Projeto de Lei, tem por finalidade possibilitar que a entidade continue a desenvolver ações na área de assistência à saúde na região.

O respectivo projeto restou aprovado por unanimidade na Comissão de Constituição e Justiça e Comissão de Finanças e Tributação.

Seguindo os ditames do regimento interno, a presente proposição aportou na Comissão de Trabalho, Administração e Serviço Público, na qual fui designado relator da matéria.

É o relatório.

II – VOTO

Da análise dos autos, considerando o disposto no art. 144, III, do Regimento Interno, cumpre a esta Comissão de Trabalho, Administração e Serviço



Público analisar as proposições sob a ótica do interesse público, especificamente, quanto aos seus campos temáticos ou áreas de atividades relacionadas no art. 80 do mesmo diploma regimental.

Ainda, verifica-se que o objetivo do respectivo Projeto de Lei é a concessão de uso de imóvel ao município de Curitiba, pelo prazo de 10 (dez) anos, tendo como finalidade possibilitar que a entidade continue a desenvolver ações na área de assistência à saúde na região.

No que tange a competência desta Comissão, em exercer sua função legislativa e fiscalizadora, conclui-se que o respectivo projeto está em conformidade aos incisos do art. 80 do Regimento Interno.

Ante o exposto, com fundamento no art. 144, III, do Regimento Interno deste Poder, voto, no âmbito da Comissão de Trabalho, Administração e Serviço Público, pela **APROVAÇÃO** do Projeto de Lei nº 0408.0/2019.

Sala da Comissão,

Florianópolis/ SC, 18 de dezembro de 2019.

.....
Deputado Marcus Machado
Relator